



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 146, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O **Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 15015/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.021	33.90.47.00.00.00	1500	400.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.019	3.1.90.13.00.00.00	1500	250.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	1500	500.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.007	3.1.90.13.00.00.00	1500	250.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	1500	500.000,00
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo	04.122.0002.2.054	3.3.90.91.00.00.00	1500	1.200.000,00
				Total	3.100.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	3.1.91.13.00.00.00	1500	205.000,00
			3.3.90.36.00.00.00	1500	30.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	1500	300.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	1500	300.000,00
			4.4.90.52.00.00.00	1500	500.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2.078	3.3.90.36.00.00.00	1500	85.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	1500	280.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	1500	370.000,00
			4.4.90.52.00.00.00	1500	450.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2.080	3.3.90.36.00.00.00	1500	20.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	1500	40.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	1500	200.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

			4.4.90.52.00.00.00	1500	220.000,00
02.02.	Defesa do Interesse Público em Processo	04.122.0002.2.054	3.1.90.91.00.00.00	1500	100.000,00
				Total	3.100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal